



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º

Em de

de 19

PROJETO DE LEI nº 24/58

LEI nº 303

Registado em 29-11-58
J.P.P.

Altera a Taxa de Matança do Matadouro Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET DECRETA:-

Art. 1º - Fica alterada para a seguinte, a TABELA relativa à Taxa de Matança do Matadouro Municipal, fixada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 228, de 13 de março de 1956:-

- 1 - Bovinos (por unidade)..... \$ 100,00
- 2 - Suínos (por unidade)..... \$ 40,00
- 3 - Leitões (por unidade)..... \$ 20,00

§ Único - Estas taxas incidirão, também, sobre a matança efetuada em postos ou locais particulares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1959 revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquete, em 27 de outubro de 1958.

Pedro Malza
PEDRO MALZA
1º Secretário

Jose Carlos Ribeiro da Silva
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Registrado e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Piquete, vinte nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito.

Mario Geraldo Piquet
Mario Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria.